

Ata da sessão ordinária de 10-11-66  
aos dez dias do mês de novembro  
de um mil novecentos e sessenta e  
seis, às dezesseis horas, na sala das  
sessões, reuniram-se o E. Tribunal, sob a  
presidência do Exmo. Sr. Des. Merlinus  
Leonêa, presentes os Exmos. Srs. Des. Hel-  
nécio Rosenberg, Irs. Régulo Reixoto, Jer-  
ge Fontana, Valle Ferreira, Spyer Ca-  
tes e João Braz da Costa Pal Filho,  
Procurador Regional Eleitoral, substituto.  
Lida a sessão, foi lida e aprovada  
a ata da reunião anterior - julga-  
mentos - Recursos em que não Recor-  
rentes e Recorridos os respectivos srs.  
delegados da Mesa e Juizes Eleitorais:  
ns. 21 e 44/66, de Itambacuri, sobre  
inscrições e transpências eleitorais. Re-  
later: Des. Helnécio Rosenberg. Decisões:

deram provimento e mandaram apurar a responsabilidade do escrivão, renunciando, no mérito, o Exmo. Sr. Dr. Spyer Crates. Pelos recorrentes e reconhecidos, falaram os srs. drs. João Lopes Guimarães e Oscar Lobo Pereira. N.º 73/66, de Rades, contra o registro de João Carvalho como candidato do D. O. B. à prefeitura municipal. Relator: Dr. Régulo Reizoto. Decisão: negaram provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Vall Ferreira. Pelo recorrente e reconhecidos falaram os srs. drs. Oscar Lobo Pereira e Alvaro Viana Filho. N.º 81/66, de Extrema (mun. de Goleão), contra o indeferimento do registro de Marçilio Francisco de Carvalho ao cargo de Prefeito. Relator: Dr. Jorge Fontana. Decisão: deram provimento. Pelo recorrente, falou o Dr. João Lopes Guimarães. N.º 99/66, de Extrema, contra o indeferimento do registro de José de O. ao cargo de vice-prefeito. Relator: Dr. Helvício Rosenberg. Decisão: deram provimento. Pelo recorrente falou o Dr. João Lopes Guimarães. N.º 87/66, de Caratinga (mun. de Bom Jesus do Galho), contra o registro de candidatos a vereadores. Relator: Dr. Vall Ferreira. Decisão: não conheceu o recurso, por intempestivo, renunciando o Relator. Pelo recorrente, falou o Dr. João Lopes Guimarães. N.º 101/66, de Conselheiro Lafaiete,

contra o indeferimento do registro de Gil  
 Simões Martins para a câmara muni-  
 cipal. Relator: Mr. Jorge Fontana. Deci-  
 são: deram provimento. Pelo candidato  
 falou o Sr. Luiz Admiranda Reis. N.º  
 114/66, de Ilhutum, contra o registro de  
 Amelino Paulino e Elias Xavier da  
 Costa como candidatos a prefeito e  
 vice-prefeito. Relator: Des. Helvício Ro-  
 senburg. Decisão: negaram provimen-  
 to. Quanto às declarações de bens, por  
 falta de origem, foi vencido o Sr. Re-  
 gulo Peixoto. N.º 77/66, de Itaité, con-  
 tra registro de candidatos à câmara  
 municipal. Relator: Dr. Valle Ferreira.  
 Decisão: negaram provimento. N.º 85/66,  
 de Fequitinhonha, contra o registro  
 de candidatos em sublegenda para  
 juiz de paz. Relator: Dr. Spyer Crates.  
 Decisão: negaram provimento, ven-  
 cido o Sr. Régulo Peixoto. N.º 53/66,  
 de Lavras (mun. de Ribeirão Vermel-  
 lho), contra registro de candidatos. Re-  
 lator: Dr. Régulo Peixoto. Decisão: ne-  
 garam provimento. Recurso n.º 79/66,  
 de Medina (mun. de Itabim). Recor-  
 rente: Wilson José Guindade. Assunto:  
 registro de candidatos. Relator: Des. Hel-  
 vício Rosenburg. Decisão: negaram  
 provimento, vencido o Exmo. Sr. Dr. Re-  
 gulo Peixoto, quanto ao registro de  
 Daniel José de Lima Albuquerque. Pelo  
 recorrente e candidatos falaram os sr.

071

João Lopes Guimarães e Augusto Bento.  
Recurso ex-officio nº 70/66, de Paracatí.  
Recomente: Ill. Juiz Eleitoral. Relator:  
Mr. Spyer Dates. Decisão: conheceram  
como consulta e responderam que é  
possível o registro de juiz de paz na  
sublegenda, nomeado o Exmo. Sr. Dr. Régu-  
lo Leixoto. Recurso nº 90/66, de Matias  
Barbosa. Recomendado: Delegado do M.D.B.  
Reconido: Ill. Juiz Eleitoral. Assunto:  
contra o indeferimento de registro de  
candidatos a prefeitos e vereadores.  
Relator: Mr. Spyer Dates. Decisão: de-  
nem pronunciamento para carrear a deci-  
são recorrida e determinar que se  
faça o registro, satisfeitas as exigên-  
cias legais. Feitos Diversos sobre pedi-  
dos de Força Federal, em que são in-  
teressados os respectivos vs. Juizes  
Eleitorais; nº 167/66, de Penteira. Relator:  
Mr. Régulo Leixoto. Decisão:  
indeferiram o pedidos. nº 169/66, de  
Paracatí. Relator: Mr. Jorge Fontana.  
Decisão: negaram a requisição. Re-  
comenda-se dar conhecimento ao Sr.  
Governador do Estado para as mani-  
dências. nº 170/66, de Tamuinim. Re-  
lator: Mr. Palle Ferreira. Decisão: ne-  
garam a requisição, recomendando  
ao Governo Estadual remeta-se ao  
local um delegado experimentado,  
tudo de conformidade com o parecer  
da Junta Procuradoria Regional Eli-

*[Handwritten signature]*

total, consulta nº 131/66, de Mar de  
 Espanha. Consultante: Ill. Juiz Eleitoral.  
 Assunto: impedimento para presidir  
 e apurar as próximas eleições. Relator:  
 Sr. Spyer Rates. Decisão: responderam  
 negativamente. - Expediente - No ex-  
 pediente, o E. Tribunal; 1º - designou  
 o Sr. Sr. Leode de Paula Santos, 2º  
 Juiz de Direito de Oliveira, para  
 presidir e apurar o próximo pleito  
 na zona de lezação de Jesus; 2º -  
 recomendar ao Ill. Juiz de Leza-  
 ção que reciba e apure, em re-  
 parado, os votos relativos às urnas  
 transferidas para a sede da zona, por  
 determinação do Tribunal Superior  
 Eleitoral; e 3º - conceder aos Exmos.  
 Srs. Srs. Régulo Peixoto e Jorge Fer-  
 tana trinta dias de afastamento  
 de suas funções na justiça comum,  
 a partir de amanhã, dia onze. Na-  
 da mais havendo a tratar, a ses-  
 são foi encerrada. Para constar,  
 em, ~~Assinatura~~, Subsecretário Subs-  
 tituto, lancei a presente ata. - Em  
 tempo - o afastamento do Exmo. Sr.  
 Sr. Régulo Peixoto foi concedido a  
 partir do próximo dia quatorze.  
~~Assinatura~~, Subsecretário

*[Handwritten signature]*